



PREFEITURA DE
SÃO GONÇALO
DO AMARANTE

PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CEARÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

A Nova Lei de Licitações, Lei 14.133/2021 atribuiu ao planejamento das licitações a hierarquia de princípio, propiciando aos gestores públicos instrumentos para governança e concretude deste princípio. As contratações públicas são instrumentos para a realização das políticas públicas, cujo planejamento ocasiona contratações significativamente mais efetivas.

Desse modo, a realização de estudos prévios à contratação conduz ao conhecimento de novas modelagens e metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto promovendo uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento, enquanto elemento essencial ao planejamento, ao cumprir as determinações legais relacionadas à sua elaboração, caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento, uma vez que, apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. Deste modo, se busca assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pública pretendida, bem como o levantamento dos elementos essenciais, que servirão de base para compor o anteprojeto, termo de referência ou projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, avaliando todos os aspectos necessários e suficientes à contratação.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade de contratar uma empresa especializada para a execução do serviço de construção de uma arena esportiva de pequenas dimensões, popularmente conhecida como "areninha", na localidade de Passagem, no Município de São Gonçalo do Amarante/CE, surge da carência de espaços públicos dedicados à prática de esportes e lazer na região. Este projeto alinha-se ao interesse público de fomentar a prática esportiva, oferecendo uma infraestrutura adequada que promova a inclusão social, o lazer, a saúde e a qualidade de vida da população local, especialmente das crianças, adolescentes e jovens.

Atualmente, a região carece de espaços adequados para a prática de esportes coletivos, como o futebol society, que é extremamente popular na comunidade e serve como uma importante ferramenta de socialização, promoção da saúde e prevenção à

Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'Dm' and 'al'.



PREFEITURA DE
SÃO GONÇALO
DO AMARANTE

PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CEARÁ

criminalidade. Além disso, a implementação da areninha está em conformidade com as políticas públicas de esportes e lazer do município, visando alcançar os seguintes objetivos:

- Fomentar a prática esportiva como meio de promoção da saúde e bem-estar;
- Proporcionar infraestrutura apropriada para atividades esportivas e de lazer para a população;
- Incentivar o desenvolvimento social por meio do esporte, reduzindo riscos sociais e promovendo a inclusão;
- Equipar a comunidade com um espaço multifuncional que possa sediar eventos locais e competições esportivas;
- Aumentar a oferta de atividades de lazer no município, colaborando para a estratégia de turismo local.

Diante dessa necessidade, a contratação de uma empresa especializada, capaz de realizar a obra de acordo com os padrões técnicos e qualidade exigidos, torna-se essencial para atendimento efetivo e adequado ao interesse público, garantindo que o espaço seja seguro, acessível e sustentável. A areninha projetada contará com infraestruturas imprescindíveis como vestiários, arquibancadas, iluminação adequada para jogos noturnos e uma fácil integração com outros espaços de lazer já existentes ou planejados para a localidade, reforçando o compromisso da Administração Pública com o desenvolvimento esportivo, social e urbano do município.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação ainda não está incluída no Plano de Contratações Anual em razão de sua superveniência, contudo, será encaminhada para inclusão, a autoridade competente. Vale ressaltar que a contratação se compatibiliza com os demais instrumentos de planejamento.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Área requisitante	Responsável
Secretaria de Esporte e Juventude	Igor Daniel Rodrigues de Souza

A escolha da solução para a contratação de uma empresa especializada na execução de serviços de construção de uma areninha esportiva demanda a definição de requisitos técnicos, legais, de sustentabilidade, além dos requisitos específicos da contratação, com o objetivo de assegurar o atendimento às necessidades públicas, maximizar a eficiência e promover práticas sustentáveis. Esses requisitos devem observar as regulamentações específicas aplicáveis, bem como padrões mínimos de qualidade e



PREFEITURA DE
SÃO GONÇALO
DO AMARANTE

PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CEARÁ

desempenho, fundamental para a adequação da solução às expectativas da comunidade e ao interesse público.

- **Requisitos Gerais:** A empresa contratada deverá ser especializada na execução de obras esportivas, com comprovada capacidade técnica e experiência prévia em projetos similares. Além disso, é essencial que possua equipe técnica qualificada, composta por engenheiros, arquitetos e técnicos de segurança, e capaz de implementar o projeto dentro dos prazos estabelecidos.
- **Requisitos Legais:** Em conformidade com a Lei 14.133/2021, a contratada deverá estar em dia com suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias. Ademais, deverá atender a todas as legislações municipais, estaduais e federais pertinentes à construção e à segurança do trabalho. Não poderá estar impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública e deverá cumprir com todas as exigências legais para a execução do contrato.
- **Requisitos de Sustentabilidade:** É imperativo que a solução proposta incorpore práticas de sustentabilidade, como uso de materiais ecoeficientes, sistema de captação da água da chuva e utilização de iluminação de baixo consumo energético e, se possível, de fontes de energia renováveis. Adicionalmente, a empresa deve apresentar um plano de gestão de resíduos sólidos e contemplar no projeto medidas de minimização do impacto ambiental gerado pela obra.
- **Requisitos da Contratação:** A execução do serviço de construção da areninha deve seguir as especificações técnicas detalhadas no item 1 deste documento, contemplando as dimensões, materiais a serem utilizados, infraestrutura adicional requerida e todas os outros elementos necessários para a completa operacionalidade da areninha. Deverá, ainda, incluir a entrega de toda a documentação técnica, manuais de operação e manutenção, e certificados de garantia dos materiais e serviços fornecidos.

Para atender plenamente às necessidades especificadas, é crucial que todos os requisitos aqui mencionados sejam rigorosamente observados pela contratada. Essa observância é essencial para garantir não apenas a qualidade e durabilidade da infraestrutura construída, mas também para assegurar que a execução do projeto contribua para a promoção da prática esportiva, inclusão social e melhoria da qualidade de vida da população. Desta forma, evitam-se requisitos desnecessários e especificações demasiadas que possam restringir a competitividade e a obtenção da melhor relação custo-benefício para a Administração Pública.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
------	-----------	-----	-----

W
Dim
Al



PREFEITURA DE
SÃO GONÇALO
DO AMARANTE

PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CEARÁ

01	Construção de arenina na localidade de Passagem, São Gonçalo do Amarante/CE.	1,000	Serviço
	Especificação: Construção de arenina na localidade de Passagem, São Gonçalo do Amarante/CE.		

5 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VR. UNIT	VR. TOTAL
01	Construção de arenina na localidade de Passagem, São Gonçalo do Amarante/CE.	1,000	Serviço	4.872.056,95	4.872.056,95
	Especificação: Construção de arenina na localidade de Passagem, São Gonçalo do Amarante/CE.				

Conforme dados demonstrados acima, totalizam o valor global de R\$ 4.872.056,95 (quatro milhões, oitocentos e setenta e dois mil e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

O custo estimado das quantidades será obtido mediante informações coletadas nas bases oficiais das tabelas **SEINFRA-CE** e **SINAPI-CE**, e constarão informados na memória de cálculo.

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Não é o caso da contratação em tela, tendo em vista a natureza do objeto, pois há no mercado Nacional diversas empresas de engenharia para realização para execução do serviço de construção de areninha, o que possibilita ampla concorrência e vantagens à administração pública, propiciando transparência e legalidade para requerida contratação.

Assim, será elaborada pela equipe técnica de engenharia responsável pela planilha orçamentária acompanhada de sua memória de cálculo onde sejam discriminados os valores unitários estimados de todos os materiais e serviços que serão aplicados na contratação, projeto básico e plantas.

W
Dm
K
Al



PREFEITURA DE
SÃO GONÇALO
DO AMARANTE

PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CEARÁ

Vale ressaltar que a referência da planilha orçamentária baseada nas tabelas supra a pesquisa de preços de mercado, conforme Decreto Federal nº 7.983, de 08 de abril de 2013 e publicação “Orientações para elaboração de planilhas orçamentárias públicas – TCU”.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de empresa para execução do serviço de construção de areninha na localidade de passagem no Município de São Gonçalo do Amarante/CE, de interesse da Secretaria de Esporte e Juventude, encontra-se delimitada neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) a partir dos seguintes requisitos:

- a) Definição do local dos serviços: localidade da Passagem do município de São Gonçalo do Amarante/CE;
- b) Definição dos serviços a serem executados: Após levantamentos verificou-se que os serviços a serem execução a construção de areninha na localidade da passagem, pautada nos seguintes serviços:

- ADMINISTRAÇÃO DA OBRA
- SERVIÇOS PRELIMINARES;
- MURO E FECHAMENTO;
- GRAMADO;
- OBRA DE DRENAGEM;
- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS;
- VESTIÁRIO/DEPÓSITO;
- ARQUIBANCADA;
- QUIOSQUE;
- ACADEMIA DE SAÚDE;
- PISO DO ENTORNOAREALAZER;
- PERGOLADO TIPO 1 E PERGOLADO TIPO 2;
- SERVIÇOS DIVERSOS/PAISAGISMO;
- PAVIMENTAÇÃO EXTERNA;

c) A definição da metodologia executiva é adotada, obrigatoriamente, de acordo com as normas técnicas vigentes. Para cada serviço, existe uma metodologia especial. Portanto, essas definições estarão pormenorizadas no Projeto Básico elaborado pela equipe técnica.

d) Sobre a definição do prazo da obra estima-se que o prazo de execução é conforme o cronograma informado no Projeto Básico.

W
Al



PREFEITURA DE
SÃO GONÇALO
DO AMARANTE

PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CEARÁ

e) Definição das unidades de medida para quantificação dos serviços e delimitação dos preços unitários deverá estar explicitados na planilha orçamentária, cujos quantitativos foram obtidos por meio de levantamento de dados com vistas às necessidades da obra a ser executada.

f) Facultar, à contratada, a possibilidade de visita técnica para conhecimento do local onde serão executados os serviços, dos acessos disponíveis, da logística de transporte, e de todas as dificuldades que possam interferir na execução dos serviços.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O não parcelamento das obras é mais satisfatório do ponto de vista de eficiência técnica, por manter a qualidade do investimento, haja vista que o gerenciamento permanece o tempo todo a cargo de um mesmo administrador, oferecendo um maior nível de controle pela Administração na execução das obras e serviços, cumprimento de cronograma e observância de prazos com a concentração da responsabilidade da construção e garantia dos resultados.

Ressalta-se que em obras com serviços inter-relacionados, o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediário e final de entrega da obra. Pelas razões expostas, recomenda-se que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação da empresa especializada para executar o serviço de construção de uma areninha na localidade de Passagem, no Município de São Gonçalo do Amarante/CE, objetiva alcançar resultados alinhados com os princípios e objetivos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, promovendo melhorias substanciais no âmbito esportivo, social e ambiental para a comunidade local. Com base no Art. 5º e nos fundamentos da Lei de Licitações e Contratos, espera-se alcançar os seguintes resultados:

Entre os resultados esperados, destacam-se:

Inclusão Social e Fomento ao Esporte: Ampliação do acesso à prática esportiva de qualidade para crianças, adolescentes e adultos da localidade de Passagem, promovendo a inclusão social e o desenvolvimento humano, conforme apontam os objetivos da política pública municipal de esporte e lazer. A proposta está



PREFEITURA DE
SÃO GONÇALO
DO AMARANTE

PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CEARÁ

alinhada ao objetivo da Lei 14.133/2021 de incentivar o desenvolvimento nacional sustentável (Art. 11, IV).

Promoção da Saúde e Qualidade de Vida: Contribuir para a melhoria da saúde física e mental da população, reduzindo índices de sedentarismo e promovendo hábitos de vida mais saudáveis, em conformidade com os princípios de eficiência e interesse público (Art. 5º).

Desenvolvimento Sustentável: A construção da areninha com aplicação de práticas sustentáveis, uso de materiais ecoeficientes e adoção de medidas de mitigação de impactos ambientais reflete o compromisso com o desenvolvimento sustentável, requisito reforçado pela Lei 14.133/2021 (Art. 18, §1º, XII). Pretende-se assim, promover um legado ambiental positivo para a região.

Economicidade e Melhor Aproveitamento dos Recursos: Espera-se maximizar a utilização dos recursos públicos através de uma gestão eficiente da obra, buscando a melhor relação custo-benefício no cumprimento dos requisitos de qualidade e sustentabilidade, guiando-se pelos princípios de economicidade e eficácia delineados no Art. 5º e objetivos do Art. 11 da Lei 14.133/2021.

Geração de Emprego e Desenvolvimento Local: Durante a fase de execução, a construção da areninha deve promover a geração de empregos diretos e indiretos, fomentando o desenvolvimento econômico local e alinhando-se ao objetivo da lei de incentivar o desenvolvimento nacional (Art. 11, IV).

Potencialização do Espaço: Além da prática de esportes, a areninha deve servir como local para a realização de eventos comunitários e culturais, fortalecendo o sentido de comunidade e pertencimento, estimulando assim a coesão social.

Portanto, a concretização desta contratação está diretamente alinhada aos princípios da Nova Lei de Licitações e Contratos, visando um resultado final que beneficie não apenas a comunidade local mas que também esteja alinhado com as diretrizes de desenvolvimento sustentável, inclusão social, promoção da saúde, economia e eficiência na gestão dos recursos públicos.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

As providências que se fazem necessárias para a efetiva realização dos serviços de construção de areninha na localidade de passagem no Município de São Gonçalo do Amarante/CE, de interesse da Secretaria de Esporte e Juventude, conforme os requisitos da Lei 14.133/2021 e os aspectos levantados no processo de planejamento, são detalhadas a seguir:

W DM W W



PREFEITURA DE
SÃO GONÇALO
DO AMARANTE

PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CEARÁ

- Elaboração de um cronograma detalhado que contemple todas as etapas do processo licitatório, desde a publicação do edital até a assinatura do contrato, assegurando a observância dos prazos legais e a viabilidade do cumprimento do mesmo;
- Designação de equipe técnica que será responsável pela fiscalização e acompanhamento da obra, esta equipe deverá contar com profissionais com competência e formação adequada, em consonância com o Art. 7º da Lei 14.133/2021;
- Definição de um plano de comunicação e divulgação para informar a população sobre o andamento das obras e as possíveis alterações no trânsito e na rotina local;
- Desenvolvimento de um plano de gestão de riscos que mapeie e estabeleça estratégias para potenciais obstáculos e intercorrências durante a execução da obra, visando minimizar impactos negativos;
- Articular junto aos órgãos de trânsito municipais e estaduais para a criação de rotas alternativas que garantam a mobilidade durante o período de construção;
- Conduzir um processo de consulta e participação popular, a fim de coletar opiniões e sugestões da comunidade, proporcionando maior transparência e aderência do projeto as necessidades locais;
- Preparação de documentos e instrumentos de fiscalização, incluindo termos de referência atualizados, para a efetiva gestão do contrato;
- Capacitação contínua da equipe que será designada para fiscalização do contrato, garantindo o alinhamento com as melhores práticas e a legislação em vigor;
- Verificação da disponibilidade e alocação de recursos financeiros necessárias para a execução e acompanhamento da obra, em conformidade com o planejamento orçamentário do município;
- Ação conjunta com os órgãos ambientais para garantir a obtenção de todas as licenças necessárias e a adoção de medidas mitigadoras dos impactos ambientais identificados;
- implementação de um processo de auditoria recorrente para revisão e controle de qualidade das etapas e materiais utilizados na execução dos serviços;
- Definição e comunicação dos critérios de aceitação da **areninha**, incluindo os testes e inspeções necessários para assegurar a conformidade do serviço com as especificações técnicas do edital e com as normas técnicas aplicáveis.

As providências listadas deverão ser documentadas em plano de ação específica, com descrição das atividades, responsáveis, prazos e recursos necessários, o qual fará parte integrante do processo de contratação.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES



PREFEITURA DE
SÃO GONÇALO
DO AMARANTE

PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CEARÁ

Durante a etapa de planejamento da contratação, foi definido que a adjudicação do objeto será feita a uma única empresa vencedora, uma vez que as licitantes deverão apresentar atestados de capacidade técnica para a realização do objeto a ser contratado.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Conforme estabelece o art. 18, §1º, inciso XII da Lei nº 14.133/2021, a análise dos possíveis impactos ambientais gerados pela construção da areninha e as respectivas medidas mitigadoras são elementos essenciais no planejamento de qualquer contratação que possa influenciar o meio ambiente. Este segmento do Estudo Técnico Preliminar visa à adoção de práticas relacionadas à sustentabilidade e à minimização dos danos ao ecossistema local, em alinhamento com os preceitos de desenvolvimento nacional sustentável.

Impacto sobre a flora e a fauna local: A construção pode interferir nos habitats naturais da região. Medida Mitigadora: Realizar um levantamento da biodiversidade presente e planejar a construção de modo a preservar a maior área possível de vegetação nativa, além de prever a recomposição vegetal em áreas degradadas.

Consumo de Recursos Hídricos: Considerável uso de água durante a fase de construção. Medida Mitigadora: Utilizar sistemas de captação de água da chuva para uso não potável e sistemas de reuso de água para minimizar o consumo de água potável.

Produção de Resíduos Sólidos: Geração de entulho e outros resíduos da construção. Medida Mitigadora: Desenvolver e implementar um plano de gerenciamento de resíduos sólidos, favorecendo a reciclagem e a disposição adequada dos resíduos.

Emissão de Poluentes Atmosféricos: Emissões decorrentes de maquinário e do transporte de materiais. Medida Mitigadora: Optar pelo uso de maquinário menos poluente e organizar a logística para reduzir o número de viagens necessárias à obra.

Poluição Sonora: Ruídos gerados pelas atividades de construção. Medida Mitigadora: Realizar os trabalhos em horários que minimizem os incômodos à comunidade local e utilizar equipamentos de controle de ruído.

Alteração da Paisagem: Mudança na configuração visual do ambiente. Medida Mitigadora: Desenhar o projeto de modo que se integre esteticamente ao ambiente ao seu redor, valorizando a paisagem existente.

Impactos no Solo: Risco de compactação e erosão do solo. Medida Mitigadora: Utilizar técnicas de movimentação de terra que previnam a erosão e a degradação do solo, além de promover a drenagem adequada das águas pluviais.

W
M
G



PREFEITURA DE
SÃO GONÇALO
DO AMARANTE

PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CEARÁ

Estas medidas mitigadoras têm o propósito de assegurar que a construção da areninha esteja alinhada aos princípios de desenvolvimento sustentável, contribuindo para a preservação ambiental e para a promoção da qualidade de vida da comunidade local. Tal alinhamento não apenas atende aos requisitos legais estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, mas também reflete o compromisso da Administração Pública com as práticas responsáveis e sustentáveis.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após a análise detalhada das informações e elementos providos durante a fase preparatória do Estudo Técnico Preliminar, cumpre-nos agora estabelecer um posicionamento conclusivo acerca da viabilidade e razoabilidade para execução dos serviços de construção de areninha na localidade de passagem no Município de São Gonçalo do Amarante/CE, de interesse da Secretaria de Esporte e Juventude.

A contratação se apresenta como viável e razoável, atendendo aos princípios estabelecidos pela Lei 14.133, entre os quais destacam-se:

- **Legalidade:** O processo licitatório está em conformidade com as normativas vigentes.
- **Impessoalidade e isonomia:** A seleção da proposta será conduzida de maneira objetiva, sem favorecimentos.
- **Moralidade e probidade administrativa:** O processo ocorrerá em estrito respeito a ética e a integridade.
- **Publicidade:** Todas as etapas e documentação pertinente estarão disponíveis para consulta pública, garantindo transparência.
- **Eficiência:** A execução da contratação almeja o uso otimizado de recursos públicos para atendimento das necessidades do município.
- **A Economicidade:** Busca-se com esta contratação o aproveitamento dos recursos disponíveis com a máxima eficácia, minimizando custos e maximizando resultados.
- **Razoabilidade e proporcionalidade:** As exigências e condições previstas na licitação estão adequadas ao tamanho e complexidade da obra/serviços.
- **Interesse público:** O objeto da licitação atende a objetivos de interesse geral, promovendo o bem-estar social e o desenvolvimento urbano.

O projeto está alinhado com os objetivos de seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública e de incentivo a inovação e ao desenvolvimento nacional sustentável, conforme determinam os incisos I e IV do Art. 11 da Lei 14.133/2021.

Adicionalmente, verifica-se a existência de orçamento estimado aderente as exigências do Art. 23, respeitando os valores de mercado e as peculiaridades do local, e as estratégias de execução atendem ao Art. 18, evidenciando planejamento e análise de riscos pertinentes a contratação.



PREFEITURA DE
SÃO GONÇALO
DO AMARANTE

PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CEARÁ

As providências identificadas para a prevenção de possíveis impactos ambientais seguem o disposto no Art. 18, inciso XII, da Lei 14.133, promovendo práticas responsáveis com vistas a sustentabilidade e preservação dos recursos naturais. Já o alinhamento do projeto com o planejamento estratégico municipal atende ao que estabelece o Art. 11, parágrafo único.

Desse modo, conclui-se que a contratação em questão é viável e se mostra razoável e alinhada aos objetivos e princípios da nova Lei de Licitações, devendo-se seguir com o processo de contratação por meio de modalidade de concorrência eletrônica para assegurar a obtenção de propostas vantajosas, transparência no procedimento licitatório e a promoção da maneira efetiva e sustentável.

São Gonçalo do Amarante / CE, 03 de julho de 2024

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

Maria Fabiôla Alves Castro

Presidente da comissão de planejamento

Wyllian Cristian Nobre de Sousa

Membro

Deisiany Maria Almeida Barbosa

Membro

Alanna de Abreu Rodrigues Rocha

Membro